

RESOLUÇÃO N.º 155/2017

“Altera o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis – Resolução nº. 88/97.”

O Vereador da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Fica alterado o art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis do Estado do Espírito Santo (Resolução nº. 88/97 de 23 de dezembro de 1997), que passará a ter a seguinte redação:

Art. 75. As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias 05 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, com início às 20h (vinte horas).

Parágrafo Único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Nildes Nunes de Moraes**”
Gabinete da Presidência, 06 de março de 2017.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente